



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100011301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GIÁCOMO GUILHERME GOMES DE SOUZA - **CNPJ/CPF:** 636.663.143-33

Endereço: Rua 3 - RES ORGULHO DO CEARÁ 02 0001 AP 101 BL 12 QD 05 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61933-350

Telefone: (85) 99796-4365

E-mail: drobertagomes@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: M S P CORDOVIL SERVI LTDA

Nome Fantasia: CENTROCELL

CPF/CNPJ: 46.960.748/0001-37

Endereço de Correspondência: Avenida Carlos Jereissati - 100, loja 249/229 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-012

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **04/08/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/uhk-mdoz-vtv>

Relato:

Relata o consumidor que, no dia 09 de maio de 2025, comprou um aparelho de celular da marca Infinix, modelo Hot 50I, com 256 GB de armazenamento e 8 GB de memória RAM, na cor Sleep Black, no valor total de R\$ 1.699,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais).

O pagamento foi realizado da seguinte forma: R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) pagos como entrada no ato da compra, e o valor restante financiado por meio do aplicativo PayJoy.



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Após uma semana de uso, o aparelho passou a apresentar diversos problemas de funcionamento, tais como:

- Fechamento repentino da tela;
- Desligamento automático sem comando do usuário;
- Travamentos constantes;
- Fechamento de aplicativos de forma inesperada.

Diante disso, o consumidor entrou em contato com a loja por meio do Instagram, sendo orientado a levar o aparelho até o estabelecimento para análise. Ao comparecer à loja, foi informado de que seria realizada uma atualização de software e que o aparelho precisaria ficar retido. O celular permaneceu na loja por cerca de uma semana.

Ao buscar o aparelho e testá-lo em casa, o consumidor percebeu que o celular havia sido resetado, e que os mesmos problemas continuavam ocorrendo ao instalar e utilizar os aplicativos.

O consumidor voltou a entrar em contato com a loja, solicitando o ressarcimento do valor pago ou a troca do aparelho por outro modelo ou marca diferente, considerando que o produto adquirido estava com vício recorrente. Contudo, a loja negou o pedido, informando que somente poderia efetuar a troca por outro aparelho do mesmo modelo, o que não atende à solicitação do consumidor, além de que o consumidor necessita do aparelho para trabalhar.

Dessa forma, o consumidor buscou o Procon para uma intermediação e buscar uma solução eficaz.

Pedido:

Requer o consumidor

- 1. O desfazimento do negócio;**
- 2. A restituição integral do valor pago.**

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Julho de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 02/07/2025

Ass. do consumidor(a): _____

GIÁCOMO GUILHERME GOMES DE SOUZA